



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.827 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica aberto, na Lei Orçamentária em vigor, um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 4.900.000.000,00 (quatro bilhões e novecentos milhões de cruzeiros) para atender despesas de diversas Secretarias, obedecendo a seguinte classificação:

06.01.03.08.020.2.006.3132 - Outros Serv. e Encargos .. Cr\$ 2.400.000.000,00

09.02.08.47.235.2.023.3254 - Apoio Financeiro a Estu-

dantes Cr\$ 2.500.000.000,00

ART. 2º - O recurso para abertura dos referidos créditos, será o proveniente da aplicação parcial do excesso de arrecadação apurado em 30 de junho de 1993, nos termos do parágrafo 3º do Art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 Cr\$ 4.900.000.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE JULHO DE 1993.

LUIZ ANTONIO BATISTA

Prefeito Municipal

VICENTE R. MARTINS

Secret. Munic. Fazenda



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

ERRATA

No Decreto nº 4.826, de 27 de julho de 1993, onde se lê:

"Decreto nº 4.815, de 15 de julho de 1993", leia-se:

"Decreto nº 4.814, de 14 de julho de 1993".

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 803, de 31/07/1º/08/93.